



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 130/2024

PROTOCOLADO

Em: 15.04.2024 às: 14:34

SECRETARIA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para extração de cascalho em áreas particulares e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a extração de cascalho em áreas particulares com a finalidade de utilização do cascalho para obras, estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento da produção agrícola do Município de Nonoai.

Parágrafo Único. O Município fica responsável pelo Licenciamento Ambiental da área a ser explorada para extração de cascalho a fim de atender o interesse público, salvo em caso em que a cascalheira já possua licença junto aos órgãos competentes.

Art. 2º. Fica o Município de Nonoai autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso, na qualidade de Cessionário, de área particular destinada a extração/exploração de cascalheiras, a fim de atender às demandas de interesse público.

Art. 3º. A Secretaria de Obras e Viação manterá o controle de extração do cascalho no período em que os maquinários estiverem na cascalheira, ficando permitido o uso de máquinas da frota do Município e terceirizadas para efetivar a retirada, carregamento e transporte de cascalhos, bem como todos os demais serviços a fim de dar cumprimento à finalidade da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
11 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE / COM EMENDA

Sala das Sessões.

Presidente

1º Secretário



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2024/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que submete à apreciação deste Poder Legislativo, a autorização e regulamentação da extração/exploração de cascalho em cascalheiras em áreas privadas, pelo Município.

A extração de cascalhos é essencial para manutenção e conservação das estradas rurais, entretanto, no Município de Nonoai não há cascalheira devidamente licenciada para extração.

Por meio desta Lei, o Município ficará autorizado a utilizar imóveis rurais de propriedade privada, a extração/exploração de cascalheiras e licenciamento ambiental, na qualidade de cessionário, explorando exclusivamente na forma gratuita, e para tanto, será formalizado Termo de Cessão de Direito Real de Uso com o cedente.

O material a ser extraído das cascalheiras, será utilizado em obras, estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento da produção agrícola do Município e não, sob qualquer hipótese, ser objeto de comercialização.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
11 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL